



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2335 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.944,76 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.944,76 (Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (115511)	305,26
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115520)	40.639,50
	40.944,76

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso a arrecadação a maior descrita abaixo:

109 - TRANSPORTE ESCOLAR (arrecadação à maior)	40.639,50
176 - PNATE (arrecadação à maior)	305,26

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.